

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0589/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, GLADYS CORDEIRO VASCONCELOS, para exercer a Função de DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Símbolo – CCS - 2, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0590/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, MANOEL GOMES DE SOUZA, da Função de ASSESSOR (A) DE GABINETE, Símbolo – CCG – 3, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0591/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, CARLOS ANTONIO NUNES DA SILVA, da Função de CHEFE DE CASA DE FARINHA (SUBDIVISÃO), Símbolo – CC - 4, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Fomentos, Irrigação e Desenvolvimento Rural.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0592/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, JOAQUIM SILVA OLIVEIRA, da Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA RURAL, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0593/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

23/97 e demais normativos legais vigentes:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

## RESOLVE:

I – EXONERAR, CARIOLANDO VITAL BATISTA, da Função de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, símbolo CC-1, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Esporte e Lazer

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0594/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

## RESOLVE:

I – EXONERAR, DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO, da Função de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0595/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº

## RESOLVE:

I – EXONERAR, LUZIA HELENA SOUTO VASCONCELOS DANTAS da Função de SUBSECRETÁRIO ESCOLAR, código CCE - 5, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0596/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Constitui Comissão Colaborativa para Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Sistema de Ensino do Município de Pedra Lavrada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Roberto José Vasconcelos Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 90, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, em obediência ao estabelecido no Art. 8º, da Lei Federal da Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Município necessita da elaboração do Plano Municipal de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão colaborativa responsável de Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do sistema de Educação do Município de Pedra Lavrada PB, constituída pelos seguintes membros.

Coordenador(a): Edjacia Cordeiro Lopes dos Santos;

Secretário Executivo: Diogo Kennedy Dantas do Nascimento.

Membro: Osvaldo Januario de Lima

Membro: Antônio Cordeiro Rodrigues;

Membro: Luzia Helena Souto Vasconcelos Dantas;

Membro: Irineide Pereira Silva Cordeiro;

Membro: Marlene Souto Vasconcelos Pereira;

Membro: Fabiana Cristina Lunguinho do Nascimento;

Membro: Valquiria Lopes de Souto Santos;

Membro: José Maricleferson Gomes e Silva;

Membro: Carlos Kleber Sobral Corlett;

Membro: Maria Oliveira Duvalés Dantas;

Membro: Andrezza Oliveira Dantas;

Membro: Roberto Solon de Vasconcelos;

Membro: Maria Amanda Avelino de Gois;

Membro: Wellison Moreira Cordeiro;

Membro: Valdilene dos Santos Buriti;

Membro; Jarbas de Melo Azevedo;

Membro: Edilândia Ferreira de Lima;

Membro: Wagner Tavares de Vasconcelos;

Membro: Fabiana Marisa Silva de Moraes;

Membro: Regina Francelina do Nascimento Santos.

Art. 2º - Esta Comissão deverá assumir o compromisso de prever políticas educacionais e fixar objetivos para a educação de todos os municípios, em todo os níveis etapas e modalidades, determinando metas a curto, médio e longo prazo;

Art. 3º - Os objetivos e metas do PME para o município são de alçada do próprio município para uma projeção de 10 (dez) anos;

Art. 4º - A Comissão colaborativa deverá criar as comissões representativas com o objetivo de promover e contribuir com a construção do diagnóstico educacional e planejamento de metas;

Art. 5º - As metas do PME precisam ser claras e se possível devem ter desdobramento anual, quando se tratar de índices de cobertura e de financiamento e nem inferir a autonomia do Projeto Político – Pedagógico das escolas municipais;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0597/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, SEFORA MARIA PORTO DE SOUZA, para exercer a Função de DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, Símbolo – CCS - 2, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0599/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, a Srª ANDRÉA DE PAIVA SOUSA, da Função de COORDENADORA MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, Símbolo – CCS - 3, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0600/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, a Srª LIZIANE KARLA HENRIQUES MEDEIROS, para exercer a Função de COORDENADORA MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, Símbolo – CCS - 3, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde; servindo-lhe de título a presente portaria.

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 0606/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, MARIA APARECIDA CLIDORIO PIMENTEL, da Função de SUBSECRETÁRIO ESCOLAR, código CCE - 5, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, esta portaria retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0607/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA, da Função de ASSESSOR (A)DE GABINETE, Símbolo – CCG – 3, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0608/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura

Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, MILTON GALDINO DE LIMA, da Função de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC – 1, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Administração, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0609/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, FRANCISCO VIANA DIAS, da Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, Símbolo - CC - 3, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0610/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, LUIZ FREIRE DE AZEVEDO, da Função de CHEFE DE CASA DE FARINHA SUBDIVISÃO, Símbolo – CC - 4, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Fomentos, Irrigação e Desenvolvimento Rural a partir desta data

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0611/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, MANOEL DE MELO AZEVEDO FILHO, da Função de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FOMENTOS IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo CCF – 2, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Fomentos e Desenvolvimento Rural, a partir desta data

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0612/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, LEONALDO CANDIDO DE SOUTO, da Função de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, símbolo CC – 1, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir desta data

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

PORTARIA Nº 0613/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 05 DE DEZEMBRO 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, VIDAL FERNANDES DOS SANTOS, da função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação, a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

**Portaria nº 0614/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 05 De DEZEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR, MARIA APARECIDA CLIDORIO PIMENTEL** para exercer a Função de DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIA A SAÚDE, **código CCS - 2**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Saúde, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

**II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.**

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

**Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro**

**Prefeito**